



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0601640-18.2026.6.02.0000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0601640-18.2026.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RELATOR: Desembargador ALCIDES GUSMAO DA SILVA

INTERESSADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.712

(21/09/2026)

Altera o art. 126 da Resolução TRE/AL nº 15.904/2018 (Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas).

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE/AL nº 15.904, de 9 de julho de 2018, que trata do Regulamento da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da sistemática relacionada às substituições dos servidores nomeados ou designados para o exercício de cargos em comissão ou funções comissionadas de chefia, nos afastamentos, impedimentos ou vacância, ao disposto no art. 4º e no art. 38, § 1º, da Lei nº 8.112/90;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 0003652-86.2021.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 126 da Resolução TRE/AL nº 15.904, de 9 de julho de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 126. ...

§ 1º As substituições e os afastamentos eventuais serão remunerados em conformidade com a legislação aplicável.

§ 2º Nenhuma servidora ou servidor poderá exercer simultaneamente, em substituição, mais de 1 (um) cargo em comissão ou função comissionada.

§ 3º Na hipótese de substituição concomitante de cargos em comissão ou funções comissionadas de chefia, a servidora ou o servidor exercerá a substituição do cargo em comissão ou da função comissionada de maior nível, cabendo a substituição do remanescente ao próximo substituto, de acordo com a ordem de substituição." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 21 dias do mês de setembro de 2026.

Des. Alcides Gusmão da Silva

Presidente